



LEI MUNICIPAL Nº 351/98, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 037/98, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.998.

LEI MUNICIPAL Nº 351/98. "QUE DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NA CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

JOSE ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em seu Anexo I da Lei Municipal nº 263/97, o cargo abaixo descrito:

- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
- CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- SÍMBOLO: DAS 2.
- NÚMERO DE VAGAS: 01(UMA)

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 1.998.

José Elpidio de Moraes Cavalcante.  
Prefeito Municipal.